



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro
de 2024

Edição 010/2024 de 24 de abril de 2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº 03/2024

PROCESSO Nº 11/2024

1.1. O MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02, com sede na Avenida Frei Teófilo, nº 414, na cidade de Machadinho- RS, CEP 99.880-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alcir Grison**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO que tem interesse em realizar a "aquisição de componentes mecânicos para substituição e serviços a serem realizados no conjunto de freios, Motor do Giro, Pistões Hidráulico e Outros da Escavadeira Hidráulica Marca Komatsu Modelo PC 160, conforme Termo de Referência.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, o Município manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitamachadinho@gmail.com das 7h às 13h, **até o dia 29/04/2024**.

Machadinho, 24 de Abril de 2024. Alcir Grison – Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

LEI MUNICIPAL Nº 3.475/2023

MACHADINHO, RS, 24 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece a “Jornada Religiosa em Honra a Frei Teófilo - Pela Proteção das Águas e da Erva-mate” como Patrimônio Religioso Imaterial do Turismo Religioso de Machadinho.

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a “Jornada Religiosa em Honra a Frei Teófilo - Pela Proteção das Águas e da Erva-mate” Patrimônio Imaterial do Turismo Religioso e Jornada Oficial; devido à importância desses três elementos na cadeia turística do município de Machadinho, instituídos como símbolos municipais pela Lei 2.419 de 27 de abril de 2011. O evento integra o Projeto Turístico “Circuito das Águas, das Tropas e do Mate”.

Art. 2º - Fica o Poder executivo municipal autorizado a criar comissão de Apoio da Jornada Religiosa de Machadinho, de caráter permanente para auxiliar na organização da Jornada Religiosa em Honra a Frei Teófilo - Pela Proteção das Águas e da Erva-mate na data de Domingo de Ramos tendo a erva-mate como árvore símbolo dos ramos bentos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a definir apoio financeiro a ser destinado à organização e programação da Jornada Religiosa em Honra a Frei Teófilo - Pela Proteção das Águas e da Erva-mate, a ser repassada a entidade representativa que integra a comissão organizadora.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS 24 de abril de 2024.

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana

Secretária Municipal da Administração.